



PORTARIA Nº 155 / 2026

DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Serranos.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art.22, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2025, de 29/12/2025, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que refêm a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Para atender o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim como no previsto pelo artigo 54, parágrafo único e, de conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBC T 16.8, nas instruções 02/2008 do Conselho Federal de Contabilidade e recepcionadas pelo manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, de responsabilidade da Secretária do Tesouro Nacional, fica designado, para o exercício de 2026, a Controlador Interno para Câmara municipal de Serranos, a Servidora Municipal efetiva, Rozinéia Aparecida Vieira.

Art. 2º Compete a Controladora Interno, designado no artigo anterior, as seguintes atribuições:

- I- Avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara.
- III- Alertar formalmente à autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de quaisquer ocorrências, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.
- IV- Exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos exercício de sua missão.
- V- Apoiar o Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) no exercício de sua missão.
- VI- Organizar e executar programação quadrimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



- VII-Elaborar e submeter ao Presidente da Edilidade estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial;
- VIII- Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, estoques, almoxarifado e patrimônio;
- IX- Zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais
- X- Zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos
- XI- Acompanhar, controlar e informar ao Presidente sobre as infrações de trânsito cometidas pelos funcionários (motoristas) da Câmara ou que estejam a serviço do legislativo;
- XII-Fazer, organizar, atualizar e disponibilizar aos interessados todos os atos administrativos da Câmara;
- XIII- Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. As atividades de Controlador Interno serão executadas em horário que melhor aprouver ao Servidor, cumprindo fielmente esta missão, desde que não interfira nas suas regulares atividades.

Art. 3º Para o exercício da função de Controlador Interno, a Servidora Municipal citado no art. 1º desta Portaria, receberá uma Gratificação a Título de Utilidade para o Serviço, disciplinado no art. 22, da lei Complementar municipal nº 023/2025, de 29/12/2025, com suas posteriores alterações, que será paga juntamente com seus vencimentos.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 08 de janeiro de 2026


Ver. JOSE RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

08 / 01 / 2026

